DELIBERAÇÃO Nº 1980/2018

EMENTA: "CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS, E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI № 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA ÎNSCRIÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃODO PLENÁRIO:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT.

0327/79 - Janilson Pereira Burkhardt

0392/08 - RACHEL MELO DA ROCHA

TOTAL: 02 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR

ARTIGO 2º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO DO PLENÁRIO:

QUADRO II - NÃO-FARMACÊUTICOS EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT.

0689/04 - JANE SELMA N. SANTOS

0726/08 - ROSILENE RUTE GUEDES

1329/10 - ARIANE SERAFIM INNOCENCIO

0463/15 - CRISTINA DA SILVA AUGUSTO

" 0053/16 – FERNANDA SOARES DA SILVA

TOTAL: 05 INSCRIÇÕES DE NÃO-FARMACÊUTICOS PARA CANCELAR

RIO DE JANEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO

PRESIDENTE